



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.104, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei nº 2.888, de 14 de novembro de 2008,
que dá nome a Logradouro Público.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.888, de 14 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Rua das Águias” a via localizada entre a Rua F e a Rua A, no Bairro Duquesa I, conforme croqui anexo.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de julho de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

| | |
|-------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia | |
| PUBLICADO EM: | 23/07/19 |
| NOME: | Carla Rubia da C. Dias |
| MATRÍCULA: | Mat. 19167 |
| SETOR DE PROTOCOLO | |

